

LEI nº 14/52

CÓPIA

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas/
por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam canceladas as dotações do orçamento /
vigente às seguintes importâncias:

8.09.2 - Material Permanente	R\$- 2.000,00
8.89.3 - Material de Consumo	R\$- 2.000,00
8.89.2 - Material Permanente	R\$- 5.000,00
8.89.3 - Material de Consumo	R\$- 1.500,00
8.85.2 - Material Permanente	R\$- 2.000,00
8.76.4 - Despesas Diversas	R\$- 9.040,00
8.63.2 - Material Permanente	R\$-15.000,00

T O T A L R\$-36.540,00

ARTIGO 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de /
que trata o artigo anterior, fica aberto na Tesouraria Municipal um Cré-
dito Especial de R\$- 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta
cruzeiros) destinados a recepção ao Exmº Sr. Governador do Estado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 13 de Setembro de 1952

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal